



TR – CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ENVIO DE E-MAIL TRANSACIONAL (SMTP)

Plano Anual de Contratações 2026
ID 14 – Contratação de computação em nuvem

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Rua Eurípides Garcez do Nascimento, 1195 | 3 andar | Ahú | Curitiba/PR | CEP 80540-280 | 41 3350.3300



www.paranacidade.org.br

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de envio de e-mail transacional (SMTP Relay + API + MX), em nuvem, com franquia mensal de até 5.000.000 (cinco milhões) de e-mails, IP dedicado com DNS reverso personalizado, domínios de remetente e contas de autenticação ilimitados, autenticação de entregabilidade (SPF, DKIM e DMARC), log de atividade de envio com retenção mínima de 90 (noventa) dias e suporte técnico em língua portuguesa (ticket, telefone e WhatsApp) com SLA formal, pelo período de 12 (doze) meses, destinada ao disparo automatizado e confiável das mensagens transacionais dos sistemas corporativos do PARANACIDADE.

1.1. Natureza do objeto

Com fulcro no art. 3, VII, os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de qualidade e desempenho amplamente consolidados no segmento econômico respectivo, que podem ser descritos no edital da licitação mediante o emprego de características padronizadas usualmente aplicadas pelo mercado, sendo possível enumerar as funcionalidades mínimas para que seja delimitado o objeto do TR.

Em consonância com o art. 3, inciso XXVII do RILC, as prestações de serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de "serviços e fornecimentos contínuos" e não implicam dedicação exclusiva de mão de obra. A interrupção desses serviços acarretaria a impossibilidade de fornecer serviços e resultaria na paralisação de todas as atividades administrativas e operacionais do PARANACIDADE, podendo comprometer gravemente a atuação do PARANACIDADE.

O objeto deste termo de referência caracteriza-se como serviço de software como serviço (SaaS), na modalidade de assinatura anual, com pagamento em parcela única, destinado ao uso institucional do PARANACIDADE.

1.2. Quantitativo

LOTE	ITEM	QUANTIDADE
Único	Solução de envio de e-mail transacional (SMTP Relay + API + MX), em nuvem, com franquia mensal de até 5.000.000 de e-mails, IP dedicado com DNS reverso personalizado, domínios de remetente e contas de autenticação ilimitados, autenticação de entregabilidade (SPF, DKIM e DMARC), log de atividade de envio, painel de relatórios/webhooks e suporte técnico em português (ticket, telefone e WhatsApp) com SLA formal. Recursos e funcionalidades: Envio por API RESTful, SMTP autenticado (relay) e serviço MX; IP dedicado exclusivo com DNS reverso personalizado;	12 (doze) meses

LOTE	ITEM	QUANTIDADE
	autenticação de entregabilidade nativa (SPF, DKIM e DMARC); franquia de até 5.000.000 de e-mails/mês; domínios de remetente e contas de autenticação ilimitados; log de atividade com retenção mínima de 90 dias e cópia de segurança das mensagens; encaminhamento de cópia para caixa de e-mail para histórico; painel de relatórios e estatísticas por domínio e remetente; webhooks; anexos de até 100 MB por mensagem; ambiente de testes. Segurança e administração: Processamento e armazenamento de dados em território nacional (LGPD); certificação de compliance ambiental, social e de governança (ESG); criptografia em trânsito (TLS 1.2 ou superior); controles de acesso; log de auditoria; monitoramento contínuo de reputação de IP com delist automático de listas de bloqueio (blacklist); suporte em português (ticket, telefone e WhatsApp) com SLA.	

1.3. Vigência

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual e o prazo de execução é de 12 (doze) meses com início em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

1.4. Renovação

O contrato poderá ser prorrogado a critério do PARANACIDADE e com observância às disposições legais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O PARANACIDADE depende do envio confiável de mensagens transacionais de correio eletrônico para o funcionamento de seus sistemas corporativos, tais como confirmações de acesso, recuperação de senha, notificações, alertas e comunicações relativas a processos e documentos. O modelo atualmente empregado não oferece garantias adequadas de entregabilidade, tampouco visibilidade sobre o resultado de cada envio, resultando em risco de não recebimento de mensagens críticas, dificuldade de diagnóstico de falhas e sobrecarga da equipe de suporte.

A contratação de uma solução especializada de envio de e-mail transacional se mostra essencial para:

- Assegurar a entrega confiável das mensagens transacionais críticas emitidas pelos sistemas corporativos;
- Reduzir falhas de entrega e a consequente sobrecarga da equipe de suporte com reprocessamentos e atendimentos;

- Prover visibilidade e rastreabilidade completas sobre o status de cada envio (aceite, entrega, abertura, falha e spam);
- Isolar e proteger a reputação de envio da instituição por meio de IP dedicado e de autenticação de entregabilidade;
- Padronizar a integração dos sistemas corporativos ao serviço de envio por meio de API e de SMTP relay autenticado;
- Garantir conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), com processamento e armazenamento de dados em território nacional.

Com base no **Estudo Técnico Preliminar** elaborado para esse fim, as soluções nacionais de envio de e-mail transacional destacam-se por oferecer:

- Alta taxa de entrega, com IP dedicado, DNS reverso personalizado e autenticação de entregabilidade nativa (SPF, DKIM e DMARC);
- Envio por API RESTful, por SMTP autenticado (relay) e por serviço MX, integrável a sistemas legados e novos;
- Log de atividade com retenção mínima de 90 dias, painel de relatórios e estatísticas e webhooks, com rastreabilidade completa dos envios;
- Infraestrutura e suporte nacionais, com dados em território brasileiro, em conformidade com a LGPD;
- Painel de administração em português e suporte técnico com SLA formal;
- Disponibilidade do serviço em regime ininterrupto (24x7), com monitoramento contínuo da infraestrutura de envio.

A solução a ser contratada oferece os recursos necessários para a operação institucional, incluindo:

- Franquia mensal de até 5.000.000 de e-mails, com domínios de remetente e contas de autenticação ilimitados;
- IP de envio dedicado e exclusivo, com DNS reverso personalizado e reputação isolada;
- Log de atividade dos envios, com cópia de segurança das mensagens enviadas, e painel de relatórios e monitoramento em tempo real;
- Ambiente de testes para validação da integração antes da entrada em produção;
- Suporte técnico em português (ticket, telefone e WhatsApp) com SLA formal durante toda a vigência.

Considerando a diretriz que estabelece a Transformação Digital como eixo estruturante, faz-se necessário investir na confiabilidade das comunicações transacionais dos sistemas corporativos, requisito de continuidade dos serviços digitais e de conformidade com a LGPD. Com essa premissa, o **Plano de Contratação Anual 2026** incorporou no seu conjunto de contratações aprovadas pelo Conselho de Administração do PARANACIDADE o **Item 14**, que prevê recursos para **Contratação de computação em nuvem**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise de mercado indica que o segmento nacional de envio de e-mail transacional oferece soluções especializadas e maduras, com infraestrutura e suporte em território brasileiro, melhor aderentes aos requisitos aplicáveis. Foram obtidas três propostas comerciais formais, todas contemplando IP dedicado, envio por API, SMTP relay e serviço MX, log de atividade e suporte em português com SLA. A solução compreende serviço em nuvem (SaaS) de envio de e-mail transacional, na modalidade de assinatura anual, pelo período de 12 (doze) meses.

3.1. Vantagens da solução de envio de e-mail transacional

- **Entregabilidade e Reputação de Envio**

IP dedicado com DNS reverso personalizado e autenticação de entregabilidade nativa e completa (SPF, DKIM e DMARC), com monitoramento contínuo de reputação de IP e delist automático de listas de bloqueio, elevam e estabilizam a taxa de entrega das mensagens transacionais críticas.

- **Visibilidade e Rastreabilidade**

Log de atividade de cada envio (aceite, entrega, abertura, clique, bounce e spam), com retenção mínima de 90 dias e cópia de segurança das mensagens, painel de relatórios e estatísticas por domínio e remetente e webhooks em tempo real oferecem diagnóstico imediato e apoio à tomada de decisão.

- **Integração Simples e Padronizada**

Envio simultâneo por API RESTful, por SMTP autenticado (relay) e por serviço MX permite integrar sistemas legados e novos sem dependência de tecnologia proprietária.

- **Escala e Previsibilidade de Custos**

Franquia mensal de até 5.000.000 de e-mails, com domínios de remetente e contas de autenticação ilimitados, em modelo de assinatura anual, garante previsibilidade orçamentária e capacidade de crescimento.

- **Soberania de Dados e Conformidade com a LGPD**

Infraestrutura de envio e armazenamento de dados em território nacional assegura aderência à LGPD e ao princípio da soberania de dados, distinguindo as soluções nacionais das plataformas internacionais precificadas em moeda estrangeira.

- **Suporte em Português com SLA**

Atendimento técnico em língua portuguesa, por ticket, telefone e, preferencialmente, WhatsApp, com Acordo de Nível de Serviço formal e tempos de resposta e de resolução definidos, reduz a fricção operacional frente a soluções com suporte majoritariamente em inglês.

- **Garantia, Disponibilidade e Confiabilidade**

Garantir o serviço disponível em regime ininterrupto (24x7), com monitoramento contínuo da infraestrutura de envio, adequado a comunicações críticas que não podem falhar.

Em razão do valor, a contratação será realizada por dispensa de licitação, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa (menor preço global), com aderência integral aos requisitos técnicos, em modelo de assinatura anual com pagamento em parcela única, sem custos ocultos, e com suporte e manutenção inclusos durante toda a vigência contratual.

3.2. PARCELAMENTO DO OBJETO

Dadas as características da contratação, o Parcelamento do Objeto de que trata o artigo 16, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE não é viável, uma vez que se trata de serviço integrado de envio de e-mail transacional, cujos componentes (franquia de envio, IP dedicado, autenticação de entregabilidade, log de atividade e suporte técnico) são interdependentes e fornecidos por plataforma única.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Parâmetros Técnicos

A solução de envio de e-mail transacional deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- Arquitetura: solução em nuvem (SaaS), com infraestrutura de envio e armazenamento de dados em território nacional;
- Modelo de contratação: assinatura anual, com pagamento em parcela única, contemplando franquia de até 5.000.000 de e-mails/mês, pelo período de 12 (doze) meses;
- Envio: disponibilização simultânea de API RESTful, de SMTP autenticado (relay) e de serviço MX; IP de envio dedicado e exclusivo, com DNS reverso personalizado e autenticação de envio por IP; domínios de remetente e contas de autenticação ilimitados;
- Entregabilidade: autenticação nativa e configurada (SPF, DKIM e DMARC), com DNS reverso personalizado, e monitoramento contínuo de reputação de IP, com delist automático de listas de bloqueio (blacklist);

- Monitoramento: log de atividade dos envios (aceite, entrega, abertura, clique, bounce e spam), com retenção mínima de 90 (noventa) dias e cópia de segurança das mensagens enviadas, painel de relatórios e estatísticas e webhooks, com dados em tempo real;
- Histórico: possibilidade de encaminhamento de cópia das mensagens enviadas para caixa de e-mail institucional, para fins de histórico;
- Interface: administração via navegador web, em português do Brasil; documentação técnica da API, do SMTP relay e do serviço MX;
- Capacidade: suporte a anexos de até 100 MB (cem megabytes) por mensagem, com criptografia TLS nas conexões;
- Ambiente de testes: disponibilização para validação da integração antes da entrada em produção;
- SLA: disponibilidade do serviço em regime 24x7 e suporte técnico em língua portuguesa, por ticket, telefone e, preferencialmente, WhatsApp, com Acordo de Nível de Serviço formal (tempos de resposta e de resolução definidos);

4.2. REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFORMIDADE

- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018);
- Certificação de compliance ambiental, social e de governança (ESG);
- Autenticação de entregabilidade nativa (SPF, DKIM e DMARC), com DNS reverso personalizado, e monitoramento contínuo de reputação de IP com delist automático de blacklist;
- Criptografia de dados em trânsito (TLS 1.2 ou superior);
- Política clara de privacidade e tratamento de dados;
- Processamento e armazenamento dos dados em território nacional;
- Controles de acesso baseados em funções;
- Logs de auditoria e rastreabilidade de ações;
- Disponibilização de logs e relatórios de envio exportáveis.

4.3. Sustentabilidade

Não foram verificados impactos ambientais nesta contratação, por se tratar de serviço em nuvem, sem aquisição de bens físicos ou instalação de infraestrutura adicional.

4.4. Garantia Contratual

Considerando o valor da contratação e o pagamento atrelado à ativação e funcionamento do serviço em nome do PARANACIDADE, com baixo risco de inexecução, conforme demonstrado na análise de riscos, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 95 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE.

4.5. Subcontratação

Dada as características do objeto, não serão admitidas as hipóteses de subcontratação.

4.6. Alteração Subjetiva

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo à execução do objeto pactuado e com a devida e expressa anuência do PARANACIDADE à continuidade do contrato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

A medida de entrega desta contratação é a disponibilização e ativação do serviço de envio (plataforma, IP dedicado e credenciais de API, de SMTP relay e de serviço MX) em conta de uso exclusivo do PARANACIDADE, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, com ambiente de testes para validação da integração. O agendamento poderá ser feito com o Sr. Maximiliano Alves, pelo e-mail:

maximiliano.alves@paranacidade.org.br

5.2. Garantia

A Contratada deverá garantir a disponibilidade e o pleno funcionamento do serviço durante todo o período de vigência do contrato, sendo responsável pela manutenção da reputação de envio, da autenticação de entregabilidade e do SLA de suporte, bem como por interagir com o suporte técnico quando necessário.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE - RILC e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o PARANACIDADE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O PARANACIDADE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. Fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão feitos por empregados do PARANACIDADE, formalmente designados pela autoridade máxima para desempenhar as seguintes atribuições:

- 6.1.1. Gestão do contrato, assim entendida a atividade de coordenação da fiscalização técnica e administrativa, bem como de aproximação entre o contratado e a autoridade na resolução de incidentes contratuais aferidos no desenvolvimento dessa atividade, instruindo e impulsionando os pedidos de aditamentos contratuais, revisões, repactuações, prorrogações de prazo, aplicação de sanções, rescisões contratuais e qualquer outra providência que extrapole os limites da atividade fiscalizatória e demandem a atuação da autoridade responsável pela celebração do contrato;
- 6.1.2. Fiscalização técnica, assim entendida a atividade dirigida à efetiva verificação se as prestações executadas pelo contratado condizem com as obrigações assumidas no contrato, bem como se observam as demais normas de natureza técnica, fiscalizatória ou legal que se aplicam diretamente à execução do objeto da contratação;
- 6.1.3. Fiscalização administrativa, assim entendida a atividade que compreende a verificação do cumprimento das demais obrigações envolvidas na execução do contrato, tais como o cumprimento das obrigações tributárias, administrativas, trabalhistas, previdenciárias e sociais que possam, de alguma maneira, repercutir no contrato e resultar em responsabilização do PARANACIDADE.
- 6.1.4. Eventualmente a fiscalização técnica e administrativa poderá ser executada pela mesma pessoa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da ativação do serviço, pelo fiscal técnico, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por agente ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

Pela prestação do serviço de envio de e-mail transacional, o PARANACIDADE pagará à empresa contratada, em parcela única, o valor global correspondente aos 12 (doze) meses de execução contratual, conforme a proposta apresentada, após a ativação do serviço e o respectivo recebimento definitivo.

O pagamento em parcela única compreende a integralidade do período de execução contratual, não havendo medições mensais nem pagamentos proporcionais. A adoção dessa forma de pagamento observa o disposto no art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que propicia sensível economia de recursos ao PARANACIDADE, correspondente ao desconto de 10% (dez por cento) concedido para o pagamento anual integral, ficando a contratada obrigada à devolução integral do valor pago, devidamente atualizado, na hipótese de inexecução do objeto. Não haverá contratação de quantitativos adicionais além da franquia estabelecida no objeto, sendo eventual necessidade de ampliação do volume contratado objeto de termo aditivo, observados os limites legais.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação correta da nota e fatura dos serviços e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a sua liberação, juntamente com a entrega e avaliação dos serviços aceitos e certificados pela gestão e fiscalização devidamente instituída para esse fim.

A nota fiscal e fatura deverão ser emitidas pela contratada em nome do PARANACIDADE, CNPJ 01.450.804/0001-55, com a discriminação do objeto e dos serviços executados.

A contratada, por ocasião do faturamento, deverá obrigatoriamente comprovar o recolhimento dos tributos e encargos relativos aos serviços executados. Para tanto, o PARANACIDADE fará a verificação nos respectivos sítios eletrônicos dos seguintes documentos: certidão negativa de débitos tributários - CND da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, além de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da contratada, o PARANACIDADE suspenderá, no primeiro caso, o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a contratada do descumprimento da lei para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar a regularização dos débitos ou apresentar defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de multa.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada, podendo ainda, serem realizados mediante fatura/boleto com código de barras.

7.1. Reajuste

O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, mediante solicitação da contratada, limitado à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

7.2. Penalidades

O Processo Administrativo Sancionatório se dará conforme Seção XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Subseções I e II do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do PARANACIDADE.

As multas poderão ser aplicadas em caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na ativação ou prestação do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior a 15 (quinze) dias corridos;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, calculado, desde o décimo sexto dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida.

Também poderão ser aplicadas multas em caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada em assinar o contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade - A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 86, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE (RILC). Não será adotado o procedimento eletrônico de seleção da proposta mais vantajosa previsto no art. 86, § 4º, do RILC, uma vez que o referido dispositivo o estabelece em caráter preferencial, e não obrigatório, adotando-se, em seu lugar, o procedimento previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, consistente na divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, mediante justificativa de economicidade e de eficiência administrativa aprovada pela autoridade competente.

8.2. Do Procedimento de Dispensa de Licitação - A contratação observará as seguintes condições:

- a) será divulgado aviso no sítio eletrônico oficial do PARANACIDADE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- b) o processo será formalmente motivado e instruído na forma do art. 85 do RILC, dele constando o documento de formalização da demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, este Termo de Referência, a estimativa de despesa e a justificativa de preço decorrentes da pesquisa de preços consolidada em Mapa de Preços, a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessária, a razão da escolha da contratada, a autorização da autoridade máxima e a indicação da disponibilidade financeira para custear a contratação;
- c) será dada publicidade ao extrato do contrato mediante divulgação no sítio eletrônico oficial do PARANACIDADE e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do RILC;
- d) encerrado o prazo de divulgação do aviso, será selecionada a proposta mais vantajosa, procedendo-se à verificação de sua exequibilidade e à habilitação do respectivo fornecedor, na forma do subitem de Habilitação deste Termo de Referência.

8.3. Critério de escolha - A escolha da contratada recairá sobre a proposta mais vantajosa para o PARANACIDADE, considerado o menor preço global, computadas as propostas obtidas na pesquisa de preços e as eventuais propostas adicionais apresentadas em razão do aviso de que trata o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência.

8.4. Participação de Consórcios e Cooperativas - Dada as características do objeto, não serão admitidas as hipóteses de consórcio e cooperativas.

8.5. Cadastro no CAUFPR/GMS

O fornecedor a ser contratado deverá possuir cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR/GMS, compatível com o objeto da contratação, na linha de fornecimento descrita abaixo:

- Tipo: Serviço;
- Grupo: 02;
- Classe: 208;
- Descrição: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Para cadastramento acesse: <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/CAUFPR>

8.6. Habilitação

Habilitação Jurídica

Conforme disposto no art. 53 do RILC, a habilitação jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial e cédula de identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Conforme disposto no art. 55 do RILC, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Os documentos acima referidos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do fornecedor, inclusive por meio eletrônico.

Quando o fornecedor não for sediado no Estado do Paraná, nele não possuindo sede, matriz ou filial, a exigência descrita na alínea “c” abrangerá a apresentação da regularidade perante a Fazenda do Estado do Paraná.

A comprovação de atendimento do disposto nas alíneas “c”, “d” e “e” acima, deverá ser feita na forma da legislação específica.

Qualificação Econômico-Financeira

Com fulcro no Art. 52, § 4º, fica dispensada a qualificação econômico-financeira, haja vista tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor e do risco muito baixo dada a forma de pagamento contra a comprovação da ativação do serviço em nome do PARANACIDADE.

Qualificação Técnica

Com fulcro no Art. 52, § 4º, fica dispensada a qualificação técnica, haja vista tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor e do risco muito baixo dada a forma de pagamento contra a comprovação da ativação do serviço em nome do PARANACIDADE, conforme Mapa de Risco da contratação.

8.7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

São obrigações do PARANACIDADE:

- Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas; aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;
- Efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

São obrigações do CONTRATADO

- Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao PARANACIDADE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados ao PARANACIDADE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo PARANACIDADE;
- Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo PARANACIDADE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

- Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução contratada;
- Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução contratada durante a execução do contrato;
- Fazer a transição contratual, quando for o caso.
- Adoção de práticas de sustentabilidade conforme legislação pertinente

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação do objeto deste Termo de Referência é de R\$ 9.718,92 (nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

O valor indicado neste item constitui a estimativa e o preço máximo aceitável da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos próprios do PARANACIDADE e estão previstas no Plano Anual de Contratações – PCA – 2026.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no PARANACIDADE.

O PARANACIDADE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste termo de referência obtidas por meio de terceiros

A empresa contratada deverá observar e cumprir todas as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018.

O PARANACIDADE e a empresa contratada declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometendo que para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto contratual, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

O Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC – do PARANACIDADE pode ser acessado neste endereço eletrônico:

https://www.paranacidade.org.br/sites/parana-cidade/arquivos_restritos/files/documento/2026-05/Regulamento_Interno_Licita%C3%A7%C3%B5es_Contratos_verif.4-26-aprovado.pdf

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Maximiliano William Alves
Analista de Tecnologia da Informação
Elaboração do Termo de Referência

Camila Mileke Scucato
Superintendente Executiva
Aprovação do Termo de Referência

Anibal André Antunes Mendes
Coordenador de Tecnologia da Informação
Aprovação do Termo de Referência

Documento: **TR_Email_Transacional_SMTP_Paranacidade_v2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 21/10/2026 15:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Maximiliano William Alves (XXX.418.389-XX)** em 21/10/2026 14:42 Local: PRCID/CTI, **Anibal Andre Antunes Mendes (XXX.746.808-XX)** em 21/10/2026 15:15 Local: PRCID/CTI.

Inserido ao protocolo **26.572.142-7** por: **Maximiliano William Alves** em: 21/10/2026 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: